



FUNDAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE LAURO MULLER

Rua Walter Vetterli, 239, Centro Lauro Muller · CEP 88800000

Contato: fam@lauromuller.sc.gov.br · 4834643122



Certidão de Conformidade Ambiental
117685/2026



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/certidao/baixar/117685/20312>

Empreendedor

Nome: SOLAR LAURO MULLER LTDA

CPF/CNPJ: 62955915000108

Endereço: ROD SC 390, KM 423, BELA VISTA

CEP: 88880000

Município: LAURO MULLER

Estado: SC

Empreendimento

SOLAR LAURO MULLER LTDA - 62955915000108

Endereço: ESTRADA GERAL BOA VISTA, S/N, BOA VISTA

CEP: 88880000

Município: LAURO MULLER

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 655407.13, Y 6858748.11

Declaração

O presente órgão ambiental licenciador certifica, para os devidos fins, que o empreendedor acima citado cadastrou, nos termos da resolução CONSEMA nº250/2024 a atividade 34.11.04 (PRODUÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA NO SOLO), aprovada pela Resolução CONSEMA nº 251/2024

O empreendedor apresentou Declaração de Conformidade Ambiental, em que declara expressamente que, na data da emissão, o empreendimento ou atividade estava localizado de acordo com a legislação ambiental e florestal vigente e que trata de forma adequada seus efluentes atmosféricos, líquidos e resíduos sólidos, sendo a mencionada declaração acompanhada de documento de responsabilidade técnica do respectivo conselho de classe (ART, AFT, outros).

Conforme resolução CONSEMA nº 250/2024, art 2º, XXII - Certidão de Conformidade Ambiental: documento que certifica que o porte da atividade está abaixo dos limites fixados para licenciamento ambiental e, portanto, não passível de

licenciamento ambiental. Esta Certidão de Conformidade Ambiental (CCA), NÃO se configura como documento autorizativo para instalação, operação ou ampliação da atividade ou empreendimento;

Observação

1 - Deverão ser respeitadas as faixas de Preservação Permanente conforme Código Florestal Brasileiro, Lei nº 12.651/2012, podendo haver sobreposição apenas para a passagem do Cabo QGBT 1MVA.

2- Esta Certidão não autoriza supressão de vegetação nativa.

Prazo de Validade

A presente certidão foi **emitida em 24 de abril de 2026** e é **válida até 18 de fevereiro de 2028**, observadas as condições deste documento.

Advertência

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.